



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de fevereiro, nº 691, Centro- Aroazes, Piauí, intermédio da Secretária Municipal de Saúde- SMS, CNPJ Nº 12.060.3895/0001-61, por seu representante legal a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí.

CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, piauiense, portador da Cédula de identidade RG 3.340.048 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 066.012.173-52, residente e domiciliado no Conjunto Osorio do Vale, Quadra H, Casa 08, em Aroazes-PI.

Por este Ato de Aditivo, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito ajustam O segundo Termo Aditivo a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE para contratação de Serviço Temporário para atender Excepcional Interesse da Secretaria de Saúde, para a prestação de serviços na execução ao Combate a Pandemia, COVID - 19 atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes-Pi, conforme Dispensa nº 021/2020, Contrato nº 060/2020, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 060/2020, a partir de sua assinatura até dia 30/11/2020, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado até 30/11/2020, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores e Cláusula Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá á Contratante a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõem o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

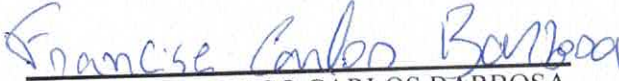
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato prestação de serviços profissionais de contabilidade em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas.

Aroazes (PI), 30 de outubro de 2020.



THAISA VELOSO BOMFIM MOURA BERTINO
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE



FRANCISCO CARLOS BARBOSA
CPF Nº 066.012.173-52
-Contratado-

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF- _____

CPF- _____